

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Presidência



PORTARIA Nº 117/2026

"Dispõe sobre designação de profissional e atribuição de gratificação."

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29 do Estatuto desta Fundação,

Considerando a necessidade de organização, controle e gestão dos bens patrimoniais da Fundação, incluindo sua correta identificação, registro, localização e movimentação;

Considerando que o adequado gerenciamento do patrimônio público é indispensável para assegurar a economicidade, a transparência e a preservação dos bens adquiridos com recursos públicos;

Considerando a necessidade de indicação de empregado público para o exercício de liderança do Setor de Patrimônio, com atribuições de coordenação, controle e fiscalização das atividades desenvolvidas;

Considerando os termos do art. 23 da LCM 168/2013 alterado pelo art. 18 da LCM 225/2017 que instituiu gratificação especial no âmbito da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião;

Considerando a aprovação da regulamentação da forma de concessão das gratificações, por meio da Resolução nº 234 do Conselho Curador que alterou o art. 54 do Regulamento Interno de Recursos Humanos.

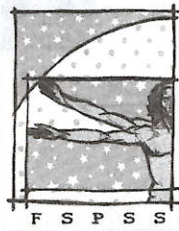
RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a empregada **DAMARYS DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, auxiliar administrativo, matrícula 659380, lotada na Diretoria Administrativa da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião como **líder do Setor de Patrimônio** da Entidade e **ATRIBUIR** a Gratificação Especial, nos termos do art. 54, §2º, I do Regulamento Interno de Recursos Humanos desta Fundação.

Parágrafo único. A empregada terá as seguintes atribuições:

- I. Coordenar e supervisionar as atividades do Setor de Patrimônio, assegurando a adequada gestão dos bens patrimoniais da Fundação;





Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Presidência

S.SEBAS+IA⊕



B R A S I L

- II. Controlar o registro, identificação e classificação dos bens permanentes, garantindo a fidedignidade das informações nos sistemas utilizados;
- III. Articular com os setores de Contabilidade, Licitações e Compras, Gestão Contratual e demais Diretorias, visando a integração das informações patrimoniais;
- IV. Orientar as unidades quanto à correta utilização, guarda e conservação dos bens públicos, promovendo a conscientização sobre responsabilidade patrimonial;
- V. Apoiar a instrução de processos de baixa de bens inservíveis, alienação, transferência ou desfazimento, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- VI. Monitorar, em nível sistêmico e mediante informações prestadas pelas Diretorias e unidades, a distribuição dos bens patrimoniais da Fundação, promovendo diretrizes, orientações e mecanismos de controle que contribuam para a otimização do uso e prevenção de extravios;
- VII. Propor melhorias nos fluxos, rotinas e procedimentos relacionados à gestão patrimonial, visando ao aperfeiçoamento dos mecanismos de controle, rastreabilidade e eficiência administrativa;
- VIII. Exercer outras atividades correlatas à função de liderança do setor, compatíveis com a natureza das atribuições.

Artigo 2º. O percentual da gratificação é de 80% incidente sobre o salário de seu cargo atual, nos termos do art. 54, §2º, I do Regulamento Interno de Recursos Humanos, considerando o exercício de função de liderança do setor.

Artigo 3º. O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias no exercício da função gratificada, enquanto perdurar esta nomeação.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1 de abril de 2026.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 15 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Arquivada em arquivo próprio e publicada por afixação na data supra

Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP

Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084

Visite nosso site: fspss.org.br

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br